

ATO Nº 440/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
450/2024 DE FORNECIMENTO AO
CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rod. BR 101, KM nº 131, Bairro Varzea do Ranchinho na cidade de CAMBORIU/SC – CEP: 88.349-175, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95 neste ato representada pelo Sr(a). **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, representante legal da empresa, RG nº 25.042.642-0 e CPF nº 143.179.058-33, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

TERCEIRA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa.

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 1º de abril de 2025.

CIRENOR
Marcio Caprini

CIRENOR – Avenida Fiorentino Bacchi, 932, Centro – 99840-000 – SANANDUVA – RS

CNPJ nº 15.344.304/0001-43

054 – 3343 3668 – contato@cirenor.rs.gov.br

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: DEBORA RAHMEIER

CPF: 903.376.549-72

NOME: EDUARDA MARIN

CPF: 037.194.620-48

ANEXO I

Nome	Apresentação	Marca	Qde	Unitário	Total
100541 - DIAZEPAM 5 MG/ML INJET. AMPOLA 2 ML - AMPOLA	AMP	Santisa / Santiazepam	7540	0,7695	5.802,0300
100153 - IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	COM	Vitamedic	152400	0,17442	26.581,6100